



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Arborização

Av. das Indústrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5536 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00121227/2023.11

Sr. Secretário;

PROCESSO Nº: 01.02.00121227/2023.11

ASSUNTO: **Encaminhamento de Documento**

A Diretoria de Arborização, em atendimento ao Requerimento 1574 (SEI nº 2633552), esclarece que no que diz respeito ao primeiro tópico mencionado, a gestão dos resíduos provenientes dos serviços de destoca realizada por empresa terceirizada contratada por esta municipalidade, a responsabilidade da destinação é por conta da referida contratada. Quanto, resíduos provenientes dos serviços de destoca realizada pela equipe do município, a distribuição é gerenciado pela SETRAB (Secretaria de Trabalho e Renda e Agricultura Familiar).

Os itens 2 e 3 serão encaminhados à SETRAB para que a secretaria possa se manifestar sobre as questões levantadas no requerimento.

Sendo o que tínhamos para o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius dos Santos de Souza, Diretor (a) de Arborização**, em 10/11/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas, Secretário de Limpeza Urbana**, em 10/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2727290** e o código CRC **D2E3FB4F**.

Referência: Processo nº 01.02.00121227/2023.11

SEI nº 2727290



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Diretoria de Agricultura e Pecuária
Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-110 Telefone: (44) 3221-7795 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00121227/2023.11

Em esclarecimento às questões da Exma Vereadora Cris Lauer.

2 - Parte do cepilho ou triturado resultante da poda das árvores é utilizado como matéria-prima para a formulação do composto orgânico que vai para as hortas comunitárias. Isso é encaminhado para a central de compostagem que faz o adubo para atender as 40 hortas comunitárias.

3 - Parte desse produto é encaminhado direto para as hortas para servir de cobertura dos canteiros e também entre um canteiro e outro, para evitar o encharcamento e formação de barro na horta. Ele é entregue de acordo com a demanda de cada horta, solicitação que é feita a partir de 156 e também direto para a gerência.



Documento assinado eletronicamente por **Samireille Silvano Messias, Diretora de Agricultura e Pecuária**, em 14/11/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto, Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 14/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739805** e o código CRC **9414428B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3861/2023 - GAPRE

Maringá, 1º de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1574 (SEI n.º 2633552), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente ao destino do "cepilho" das destocas das árvores que o Município realiza, o quanto segue:

- 1 - onde está sendo feito o descarte;
- 2 - por ele ser considerado um ótimo adubo, se as hortas comunitárias estão recebendo esse material;
- 3 - como está sendo feita a distribuição desse material para as hortas comunitárias e viveiros de mudas do Município.

Respondendo à parlamentar, anexamos o Despacho (SEI n.º 2727290) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb e Despacho (SEI n.º 2739805) da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - Setrab.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 04/12/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849363** e o código CRC **E9E9922F**.

